

Assembleia pendente de aprovação

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGOE - CCR S.A. de 11/04/2017

Nome
CNPJ ou CPF do acionista
Orientações de preenchimento <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM 481/09, conforme alterada.</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia:</p> <ul style="list-style-type: none">- todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;- todas as suas páginas deverão ser rubricadas;- ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e- não será exigido o reconhecimento de firma, notariação e consularização.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante <p>Os acionistas poderão transmitir as instruções de preenchimento do boletim de voto a distância: (a) diretamente para a Companhia; ou (b) para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, a saber: (i) os agentes de custódia do acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou (ii) ao Itaú Corretora de Valores, na qualidade de instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central.</p> <p>Nos termos da Instrução CVM 481/09, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para seus agentes de custódia em até 7 dias antes da data de realização da assembleia, ou seja, até 04 de abril de 2017 (inclusive).</p> <p>Os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.</p>
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio diretamente à Companhia, deverá encaminhar: (i) à Avenida Chedid Jafet, 222, Bloco B – 5º andar, São Paulo, SP – CEP 04551-065, aos cuidados do Departamento Jurídico; ou (ii) pelo email votoadistancia@grupoccr.com.br; os seguintes documentos, dispensando reconhecimento de firma, notariação e consularização:</p> <p>(a) boletim de voto a distância relativo à assembleia geral, devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado;</p> <p>(b) extrato indicando a posição acionária na Companhia;</p> <p>(c) cópia dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none">• para pessoas físicas: documento de identidade e CPF do acionista;• para pessoas jurídicas: instrumento de constituição ou estatuto social ou contrato social, ata de eleição de Conselho de Administração (se houver) e ata de eleição de Diretoria que contenham a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à assembleia; e• para fundos de investimento: regulamento do fundo e estatuto social ou contrato social do administrador do fundo, bem como ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à assembleia. <p>Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.</p> <p>Os boletins de voto a distância, acompanhados da respectiva documentação, serão apontados, pela Companhia, como recebidos, se estiverem em plena ordem e de acordo com o disposto acima, com até 7 dias antes da data de realização da assembleia, ou seja, até 04 de abril de 2017 (inclusive). Nos termos do artigo 21-U da Instrução CVM 481/09, a Companhia comunicará ao acionista se os documentos recebidos são satisfatórios para que o voto seja considerado válido, ou, caso necessário, os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio.</p>

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores
CNPJ 61.194.353/0001-64
Rua Ururai, 111, Prédio B, Térreo, Tatuapé, São Paulo, SP, CEP 03084-010
escrituracaoacoes@itau-unibanco.com.br
+ 55 (11) 2740-4515
Marcio Conde Souza

Deliberações / Questões relacionadas à AGOE

Deliberação Simples

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras da Companhia e Notas Explicativas acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Deliberar sobre a revisão e aprovação do orçamento de capital da Companhia para o exercício social de 2017, no valor de R\$4.100.696.000,00 (quatro bilhões, cem milhões e seiscentos e noventa e seis mil reais).

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Deliberar sobre a proposta de destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.

O montante destinado à reserva legal sobre o lucro do exercício social findo em 31 de dezembro de 2016 no valor de R\$30.721.647,08 (trinta milhões, setecentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oito centavos).

O valor dos dividendos declarados com base no balanço de nove meses de 30 de setembro de 2016 no valor de R\$750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais), sendo R\$211.417.600,95 (duzentos e onze milhões, quatrocentos e dezessete mil, seiscentos reais e noventa e cinco centavos), correspondentes a R\$0,1197435057 por ação ordinária, à conta de parte do saldo da reserva de retenção de lucros do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 e R\$538.582.399,05 (quinhentos e trinta e oito milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e cinco centavos), correspondentes a R\$0,30504434958 por ação ordinária, à conta de parte dos lucros apurados entre 1º de janeiro e 30 de setembro de 2016.

A distribuição de dividendos complementares referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, no montante de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), correspondentes a R\$0,19801980198 por ação ordinária.

A retenção de lucros no exercício social findo em 31 de dezembro de 2016 no valor de R\$738.393.601,84 (setecentos e trinta e oito milhões, trezentos e noventa e três mil, seiscentos e um reais e oitenta e quatro centavos).

O saldo da Reserva de Retenção de Lucros em 31 de dezembro de 2016, somado à Reserva de Retenção de Lucros de exercícios anteriores, era de R\$793.393.601,84 (setecentos e noventa e três milhões, trezentos e noventa e três mil, seiscentos e um reais e oitenta e quatro centavos).

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

4. Definição de número de assentos do Conselho de Administração da Companhia, da seguinte forma: 11 (onze) membros efetivos e 9 (nove) membros suplentes, ressaltando-se que dos membros efetivos, 2 (dois) serão conselheiros independentes.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas:11

5. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

ANA M M PENIDO SANT'ANNA (EFETIVO E VICE PRESIDENTE) / EDUARDA PENIDO DALLA VECCHIA (SUPLENTE)

Aprovar Rejeitar Abster-se

FRANCISCO CAPRINO NETO (EFETIVO) / ROBERTO NAVARRO EVANGELISTA (SUPLENTE)

Aprovar Rejeitar Abster-se

RICARDO COUTINHO DE SENA (EFETIVO) / JOSÉ HENRIQUE BRAGA POLIDO LOPES (SUPLENTE)

Aprovar Rejeitar Abster-se

JOSÉ FLORÊNCIO RODRIGUES NETO (EFETIVO) / LIVIO HAGIME KUZE (SUPLENTE)

Aprovar Rejeitar Abster-se

PAULO ROBERTO RECKZIEGEL GUEDES (EFETIVO) / TARCÍSIO AUGUSTO CARNEIRO (SUPLENTE)

Aprovar Rejeitar Abster-se

ANA DOLORES MOURA CARNEIRO NOVAES (EFETIVO) / EDUARDO PENIDO SANT'ANNA (SUPLENTE)

Aprovar Rejeitar Abster-se

PAULO MÁRCIO DE OLIVEIRA MONTEIRO (EFETIVO) / MARINA ROSENTHAL ROCHA (SUPLENTE)

Aprovar Rejeitar Abster-se

HENRIQUE SUTTON DE SOUSA NEVES (EFETIVO) / ROSA E PENIDO DALLA VECCHIA (SUPLENTE)

Aprovar Rejeitar Abster-se

MURILO C L DOS SANTOS PASSOS (EFETIVO E PRESIDENTE) / FERNANDO LUIZ AGUIAR FILHO (SUPLENTE)

Aprovar Rejeitar Abster-se

LUIZ ALBERTO COLONNA ROSMAN (INDEPENDENTE)

Aprovar Rejeitar Abster-se

WILSON NÉLIO BRUMER (INDEPENDENTE)

Aprovar Rejeitar Abster-se

6. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, deseja distribuir o voto adotado em percentuais pelos candidatos?

Sim Não

7. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

ANA M M PENIDO SANT'ANNA (EFETIVO E VICE PRESIDENTE) / EDUARDA PENIDO DALLA VECCHIA (SUPLENTE) []%

FRANCISCO CAPRINO NETO (EFETIVO) / ROBERTO NAVARRO EVANGELISTA (SUPLENTE) []%

RICARDO COUTINHO DE SENA (EFETIVO) / JOSÉ HENRIQUE BRAGA POLIDO LOPES (SUPLENTE) []%

JOSÉ FLORÊNCIO RODRIGUES NETO (EFETIVO) / LIVIO HAGIME KUZE (SUPLENTE) []%

PAULO ROBERTO RECKZIEGEL GUEDES (EFETIVO) / TARCÍSIO AUGUSTO CARNEIRO (SUPLENTE) []%

ANA DOLORES MOURA CARNEIRO NOVAES (EFETIVO) / EDUARDO PENIDO SANT'ANNA (SUPLENTE) []%

PAULO MÁRCIO DE OLIVEIRA MONTEIRO (EFETIVO) / MARINA ROSENTHAL ROCHA (SUPLENTE) []%

HENRIQUE SUTTON DE SOUSA NEVES (EFETIVO) / ROSA E PENIDO DALLA VECCHIA (SUPLENTE) []%

MURILO C L DOS SANTOS PASSOS (EFETIVO E PRESIDENTE) / FERNANDO LUIZ AGUIAR FILHO (SUPLENTE) []%

LUIZ ALBERTO COLONNA ROSMAN (INDEPENDENTE) []%

WILSON NÉLIO BRUMER (INDEPENDENTE) []%

Questão Simples

8. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações.

[] Sim [] Não [] Abster-se

Questão Simples

9. Eleição em separado de membro do conselho de administração por acionistas minoritários - os acionistas somente poderão preencher este campo caso: (i) tenham deixado as deliberações 5, 6 e 7 em branco; e (ii) sejam titular ininterruptamente das ações com as quais votam durante os 3 (três) meses imediatamente anteriores à realização da Assembleia Geral.

[] Sim [] Não [] Abster-se

Deliberação Simples

10. Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal e a definição de número de assentos do Conselho Fiscal, da seguinte forma: 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas:3

11. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

NEWTON BRANDÃO FERRAZ RAMOS (EFETIVO) / FERNANDO SANTOS SALLES (SUPLENTE)

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

ADALGISO FRAGOSO FARIA (EFETIVO) / MARCELO DE ANDRADE (SUPLENTE)

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

JOSÉ VALDIR PESCE (EFETIVO) / EDMAR BRIGUELLI (SUPLENTE)

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Questão Simples

12. Eleição em separado de membro do conselho fiscal por acionistas minoritários - os acionistas somente poderão preencher este campo caso tenham deixado a deliberação 11 em branco.

[] Sim [] Não [] Abster-se

Deliberação Simples

13. Deliberar sobre a remuneração, para cada membro do Conselho Fiscal, prevista no § 3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações, correspondente a 10% (dez por cento) da remuneração média de Diretor da Companhia (não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros).

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

14. Deliberar sobre a remuneração anual e global para os administradores no exercício social de 2017, no valor de até R\$68.000.000,00 (sessenta e oito milhões), no caso de cumprimento integral das metas fixadas, podendo chegar a até R\$78.450.000,00 (setenta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais) no caso de superação de 200% (duzentos por cento) das referidas metas, incluindo salário/pró-labore, benefícios, remuneração variável e contribuição para seguridade social, reconhecida no resultado da Companhia, ficando a cargo do Conselho de Administração da Companhia a fixação do montante individual e, se for o caso, a concessão de verbas de representação e/ou benefícios de qualquer natureza, conforme artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

15. Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir o aumento do capital social aprovado, dentro do capital autorizado, na Reunião do Conselho de Administração realizada em 09 de fevereiro de 2017, que passou a ser de R\$6.126.100.230,54 (seis bilhões, cento e vinte e seis milhões, cem mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), dividido em 2.020.000.000 (dois bilhões e vinte milhões) de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

E-mail : _____